



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO: 020.00026450/2024-33

INTERESSADO: CONSELHO ORIENTAÇÃO FEHIDRO

COTA: CJ/SEMIL n.º 176/2025

ASSUNTO: Processo de atualização de MPO de Custeio do FEHIDRO

1. Retornam os autos com minuta denominada “Documento Referencial para Utilização dos Recursos de Custeio do FEHIDRO”, tendo como “objetivo estabelecer diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, em conformidade com as normas administrativas da administração pública e tendo como base os Pareceres da Consultoria Jurídica - CJ de nº 096/2025 (Anexo I) e de nº 350/2025 (Anexo II) [...]” (SEI 0090634435).

2. Observo que o teor do documento não difere muito daquele analisado pelo Parecer CJ/SEMIL nº 350/2025. O texto atual é conciso, adota uma linguagem didática e atende os parâmetros jurídicos traçados em ambos os pareceres acima citados. Além disso, verifico que foram consideradas diversas contribuições oferecidas por Comitês de Bacia Hidrográfica e Agências de Bacia (SEI 0090259037).

3. Entendo, assim, não haver óbice jurídico na submissão do texto ao Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, para deliberação.

4. Em razão do exposto, recomendo o retorno dos autos à origem, para prosseguimento, com destaque para a urgência solicitada pela Administração.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Gisele Novack Diana
Procuradora do Estado